



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL-RS
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
E-Mail: administração@itatibadosul-rs.com.br
FONE-FAX: 054 3528 1170 – 1077
CGC: 87.613.402/0001-40
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1909/06, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Ratifica a assinatura de convênio com o Município de Erechim, e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica ratificado a assinatura do Convênio com o Município de Erechim objetivando a abrigar, na casa de Acolhimento e Vivência para adolescente, os adolescentes do Município com idade entre 08 e 18 anos.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, servira de recursos:

ÓRGÃO 08 - Secretaria de Saúde e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
3340.41.00.00.00 – Contribuições
2.102 – Manutenção do Convênio com o CAVA

Art. 3º - É parte integrante da presente lei o termo convenial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10
DE AGOSTO DE 2003.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**